

**ADITIVO nº 038/2025**

Ao Termo de Colaboração nº 019/2024

Livro 01/2025, às fls. 19v

**TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 019/2024 QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO CANTAGALO E DO PARQUE DA COLINA.**

**A** **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público, integrada ao Município de Niterói, com sede à Rua Visconde do Uruguai, nº 414, Centro, Niterói/RJ, inscrita no CNPJ sob o Nº. 39.244.595/0001-66, neste ato representada por sua Presidente, **ANDREA ROSA BELLO**, portadora da Matrícula Funcional nº 11238.037-8, do outro lado, a Entidade Civil **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO CANTAGALO E DO PARQUE DA COLINA**, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede à Estrada Celso Peçanha, nº 229, Cantagalo, Niterói/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 30.185.102/0001-90, doravante denominada **ASSOCIAÇÃO/INSTITUIÇÃO**, representado (a) neste ato por **FERNANDO SILVA DA CONCEIÇÃO**, inscrito (a) no CPF sob o nº 098.986.187-28, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 019/2024**, tendo em vista o que consta no Processo nº 9900029924/2023 e em observância às disposições do art. 57 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2024, e do art. 67, Inciso I, alínea "a", do Decreto Municipal 13.996/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto a **alteração dos valores do Plano de Trabalho do Termo de Colaboração nº 019/2024**, cujo objeto é o atendimento na Educação Infantil - 1ª etapa da Educação Básica - a crianças de 0 a 5 anos, em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos, linguísticos e sociais, na **CRECHE COMUNITÁRIA EULINA FÉLIX**, com vistas a restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da parceria, conforme disposto no Processo Administrativo 9900029924/2023.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A alteração ora firmada resultará em acréscimo do referido termo, no percentual de **6,66% (seis vírgula sessenta e seis por cento)** - **VALOR VARIÁVEL DE ACORDO COM A CRECHE COMUNITÁRIA** - do valor inicial atualizado do Termo de Colaboração, na forma do art. 67, Inciso I, alínea "a", do Decreto Municipal 13.996/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**

Fica autorizada a alteração do Plano de Trabalho do Termo de Colaboração nº 019/2024, com vistas a restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da parceria, quanto ao aumento do valor de repasse e, se necessário, seu Cronograma de Desembolso, conforme disposto no Processo Administrativo 9900029924/2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

O acréscimo do objeto do Termo de Colaboração resultará na alteração do valor do pagamento à **ENTIDADE MANTENEDORA**, devendo a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI**



pagar a quantia total de **R\$ 95.404,68** (noventa e cinco mil, quatrocentos e quatro reais e sessenta e oito centavos), mantendo-se as demais condições de pagamento.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO CONTRATO**

Dá-se ao presente termo aditivo, o valor de **R\$ 95.404,68** (noventa e cinco mil, quatrocentos e quatro reais e sessenta e oito centavos), sendo empenhados inicialmente R\$40.217,28 (quarenta mil, duzentos e dezessete reais e vinte e oito centavos), totalizando o contrato o valor de **R\$ 1.528.802,68** (um milhão, quinhentos e vinte e oito mil, oitocentos e dois reais e sessenta e oito centavos).

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2025, assim classificados: NATUREZA DAS DESPESAS: 3.3.3.5.0.43.00.00; PROGRAMA DE TRABALHO: 20.43.12.365.0135.6290; FONTE DE RECURSO: 2.573.00; NOTA DE EMPENHO: 001454/2025.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO UNILATERAL**

Comprovada a prática de ato lesivo à Administração Pública, nos termos da Lei nº 12.846/2013, o presente instrumento poderá ser rescindido unilateralmente, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas, inclusive multa.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**

A FME providenciará a publicação do presente Termo Aditivo até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, em extrato, no Diário Oficial do Município (Jornal "A TRIBUNA").

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO E DA ASSINATURA ELETRÔNICA**

As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições do **Termo de Colaboração nº 019/2024**, firmado entre a FME e a CRECHE COMUNITÁRIA EULINA FÉLIX, não alteradas por este Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em **04 (quatro) vias** de igual teor para um só efeito, se for o caso. **PARÁGRAFO ÚNICO** - As Partes reconhecem que este e qualquer outro documento a ele relacionado poderão ser assinados eletronicamente, através de plataforma de assinatura digital, de forma manuscrita ou por ambas as modalidades no mesmo documento, bem como que as assinaturas eletrônicas apostas neste documento possuirão valor legal, para todos os fins.

X

ANDREA ROSA BELLO  
PRESIDENTE/FME





X

ASSOCIAÇÃO/INSTITUIÇÃO

**Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_  
CPF:

2. \_\_\_\_\_  
CPF:

**A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que estabelece os incisos VII e VIII do art. 13, do Estatuto da FME, aprovado pelo Decreto n.º 6.178/91, de 28 de agosto de 1991, publicado em 29 de agosto de 1991, **RESOLVE:**

**Cancelamento de Readaptação - Deferido**

Proc.9900198239/2025 - Izabel Cristina Vieira de Sousa.

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 097/2025**

PROCESSO: 9900176293/2025. INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 097/2025. PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, como CONTRATANTE, e, do outro lado, BH FOODS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.973.358/0001-26, como CONTRATADA. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para elaboração de cardápio escolar das Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação de Niterói (2ª retirada – carnes/lote 1). PRAZO: 06 (seis) meses. VALOR: R\$ 4.617.851,03 (quatro milhões, seiscentos e dezessete mil, oitocentos e cinquenta e um reais e três centavos), sendo empenhados inicialmente R\$ 912.200,46 (novecentos e doze mil duzentos reais e quarenta e seis centavos). VERBA: NATUREZA DAS DESPESAS: 3.3.3.9.0.30.00.00.00; PROGRAMA DE TRABALHO: 20.43.12.306.0135.4072; FONTE DE RECURSO: 2.573.00; NOTA DE EMPENHO: 001462/2025. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021. DATA DE ASSINATURA: 10/09/2025.

**PORTARIA Nº 704/FME/2025-** Institui Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 097/2025. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios para elaboração de cardápio escolar das Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação de Niterói (2ª retirada – carnes/lote 1). **GESTOR:** Leonardo Gama e Silva Langer. Matrícula nº 11.238.085-0. Cargo: Superintendente. Lotação: Departamento de Alimentação Escolar/FME. **FISCAIS:** 1) Deborah Trindade Duque Estrada. Matrícula: 1123803415. Cargo: Agente Administrativo Educacional. Lotação: Departamento de Alimentação Escolar/FME. 2) Daniel Chamarelli da Silva Coelho. Matrícula nº 112380350. Cargo: Agente Administrativo Educacional. Lotação: Departamento de Alimentação Escolar/FME. **PARTES:** FME e BH FOODS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA EPP. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 11.950/2015. **PROCESSO:** 9900176293/2025.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 005/2025**

PROCESSO: 9900176928/2025. INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas 005/2025. PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e, do outro lado, ASSOCIAÇÃO DE MORADORES MORRO DO INGÁ, inscrita no CNPJ Nº 30.168.421/0001-97. OBJETO: Reconhecimento e pagamento à ASSOCIAÇÃO DE MORADORES MORRO DO INGÁ, de dívida referente despesas relativas ao segundo semestre de 2025, decorrentes do atendimento à Educação Infantil para crianças de 2 a 5 anos, residentes do Morro do Ingá, Morro do Palácio e arredores, na Creche Comunitária Nossa Senhora Aparecida, nos meses de julho a setembro de 2025. VALOR: R\$ 192.668,28 (cento e noventa e dois mil, seiscentos e sessenta e oito reais e vinte e oito centavos). VERBA: Natureza das Despesas: 3.3.3.5.043.00.00.00; Programa de Trabalho: 20.43.12.365.0135.6290; Fonte de Recurso: 1.573.00; Nota de Empenho: 0001542/2025. FUNDAMENTO: Lei nº 4.320/1964. DATA DE ASSINATURA: 11/09/2025.

**Termos Aditivos aos Termos de Colaboração (Programa Criança na Creche)**

**PROCESSO:** 9900029924/2023. **PARTES:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e, do outro lado, as INSTITUIÇÕES MANTENEDORAS DAS CRECHES COMUNITÁRIAS, como PARCEIRAS. **OBJETO:** Alteração dos valores dos Planos de Trabalho dos Termos de Colaboração, com vistas ao atendimento na Educação Infantil – 1º nível da Educação Básica - a crianças de 0 a 5 anos de idade, em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos, linguísticos e sociais, nas Creches Comunitárias abaixo relacionadas. **VERBA:** Natureza das despesas: 3.3.3.5.043.00.00.00; Programa de Trabalho: 20.43.12.365.0135.6290; Fontes: 2.573.00 e 2.573.99. **FUNDAMENTO:** Art. 57 da Lei Federal Nº 13.019/2014; art. 67, Inciso I, alínea "a" do Decreto Municipal nº 13.996/2021. **DATA DE ASSINATURA:** 10/09/2025.

| INSTRUMENTO                | INSTITUIÇÃO PARCEIRA                                                                                              | VALOR                        |                       | EMPENHO         |
|----------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|-----------------------|-----------------|
|                            |                                                                                                                   | Valor Total do Aditivo (R\$) | Valor Empenhado (R\$) |                 |
| Termo de Colaboração       | Instituição (CNPJ)/Creche Comunitária                                                                             |                              |                       | Nota de Empenho |
| TA 020/2025 ao TC 001/2024 | SAMJARBONI (01.337.317/0001-80) / C.C. Alarico de Souza                                                           | 157.036,76                   | 102.326,36            | 001440/2025     |
| TA 021/2025 ao TC 002/2024 | Assoc. dos Moradores do Bairro de Jurujuba (27.785.161/0001-94) / C.C. Amigos do Jacaré                           | 93.973,68                    | 39.263,28             | 001445/2025     |
| TA 022/2025 ao TC 003/2024 | Grupo Espírita Messe do Amor (32.535.387/0001-77) / C.C. Anália Franco                                            | 230.874,88                   | 134.998,08            | 001442/2025     |
| TA 023/2025 ao TC 004/2024 | Instituição Evangélica de Assistência Social (31.839.012/0001-38) / C.C. Betânia                                  | 164.914,00                   | 90.484,00             | 001446/2025     |
| TA 024/2025 ao TC 005/2024 | Associação de Assistência Social Coração de Jesus (30.093.348/0001-31) / C.C. Cidade dos Menores                  | 146.671,12                   | 82.165,12             | 001447/2025     |
| TA 025/2025 ao TC 006/2024 | Mitra Arquidiocesana de Niterói – Paróquia S. Francisco Xavier (30.147.995/0037-90) / C.C. Dom Orione             | 228.237,74                   | 150.206,54            | 001448/2025     |
| TA 026/2025 ao TC 007/2024 | Instituto Espírita Bezerra de Menezes (30.115.687/0001-71) / C.C. Instituto Dr. March                             | 395.744,06                   | 261.877,42            | 001449/2025     |
| TA 027/2025 ao TC 008/2024 | Associação das Damas de Caridade São Vicente de Paulo de Niterói (30.143.036/0001-95) / C.C. Irmã Catarina        | 100.139,28                   | 43.373,68             | 001451/2025     |
| TA 028/2025 ao TC 009/2024 | Associação dos Moradores do Bairro de Jurujuba (27.785.161/0001-94) / C.C. Jurujuba                               | 104.118,48                   | 46.026,48             | 001452/2025     |
| TA 029/2025 ao TC 010/2024 | Associação Filantrópica Kairós de Assistência Social (04.744.740/0001-93) / C.C. Kairós                           | 107.375,68                   | 52.665,28             | 001457/2025     |
| TA 030/2025 ao TC 011/2024 | Associação de Assistência Social Coração de Jesus (30.093.348/0001-31) / C.C. Madre Mary Marcelline               | 192.048,64                   | 112.416,80            | 001458/2025     |
| TA 031/2025 ao TC 012/2024 | Associação das Damas de Caridade S. Vicente de Paulo de Niterói (30.143.036/0001-95) / C.C. Medalha Milagrosa     | 107.375,68                   | 52.665,28             | 001456/2025     |
| TA 032/2025 ao TC 013/2024 | Grupo Espírita Paz, Amor e Renovação (39.503.966/0001-87) / C.C. Meimei                                           | 104.118,48                   | 46.026,48             | 001459/2025     |
| TA 033/2025 ao TC 014/2024 | Centro Pró-Melhoramento Recanto do Lido (07.587.410/0001-20) / C.C. Minha Querência                               | 93.973,68                    | 39.263,28             | 001460/2025     |
| TA 034/2025 ao TC 015/2024 | Associação dos Pais e Amigos dos Deficientes de Audição (28.521.888/0001-27) / C.C. Prof.º Geraldo C. Albuquerque | 423.026,10                   | 271.375,74            | 001461/2025     |
| TA 035/2025 ao TC 016/2024 | Sociedade Espírita Fraternidade (30.597.876/0001-28) / C.C. Prof.º Clélia Rocha                                   | 145.065,76                   | 89.878,36             | 001450/2025     |

|                            |                                                                                                           |            |            |             |
|----------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|-------------|
| TA 036/2025 ao TC 017/2024 | Associação das Damas de Caridade São Vicente de Paulo (30.143.036/0001-95) / C.C. São Vicente de Paulo    | 107.375,68 | 52.665,28  | 001453/2025 |
| TA 037/2025 ao TC 018/2025 | ASSOCIAÇÃO METODISTA DE AÇÃO SOCIAL (07.225.462/0001-56) / C.C. Esperança em Cristo                       | 251.983,12 | 148.530,08 | 001455/2025 |
| TA 038/2025 ao TC 019/2025 | ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO CANTAGALO E PARQUE DA COLINA (30.185.102/0001-90) / C.C. Eulina Félix | 95.404,68  | 40.217,28  | 001454/2025 |

**FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN  
ATO DE CONTRATAÇÃO****EXTRATO CONTRATUAL Nº 048/2025**

Instrumento/espécie: Contrato de Prestação de Serviços nº 034/2025. Partes do Contrato: Fundação de Arte de Niterói – FAN e ASSOCIACAO SOCIO CULTURAL ESPORTIVA E AMBIENTAL SALVE LAPA. Resumo do objeto contratual: contratação do grupo “RIO PARADA FUNK, com as equipes Pipos e A Colsona e, os artistas DJ Grandmaster Raphael, DJ Tubarão, Mc Amaro e DJ Corelio” para o evento “BAILE FUNK DAS ANTIGAS” que ocorrerá no dia 07/09/2025, das 15 horas às 22 horas, no Caminho Niemeyer, Centro – Niterói/RJ, no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), realizado e promovido pela Fundação de Arte de Niterói, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência; Prazo de Vigência: 07/09/2025 Processo Administrativo/FAN nº 9900196729/2025; Dotação Orçamentária: PT: 41.41.13.392.0136.4298 CD: 33.90.39, Fonte/Recurso: 1.704.00, Nota de Empenho: 001042; Data da Nota de Empenho: 03/09/2025; Tipo: Ordinário; Valor da Nota de Empenho: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Data da Assinatura do Termo: 03/09/2025.

**NITERÓI TRÂNSITO S/A- NITTRANS  
Atos do Presidente**

**PORTARIA NITTRANS nº 712/2025-** O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

**Considerando** a necessidade de cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local;

**Considerando** o disposto no Decreto Municipal nº 14.218/2021;

**Considerando** o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;

**Considerando** a o evento “MARATONA DE NITERÓI”

**Considerando** o processo administrativo nº 9900179050/2025

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Interditar totalmente o tráfego de veículos no trecho compreendido entre a Rua Professor Plínio Leite e a Avenida Visconde do Rio Branco, no dia 14/09/2025, de 01H às 13H.

**Art. 2º** - Interditar parcialmente o tráfego de veículos nos seguintes logradouros, no dia 14/09/2025, das 02H às 13H.

**• ITINERÁRIO**

Largada: Rua Professor Plínio Leite (Caminho Niemeyer) – Avenida Visconde do Rio Branco – Rua Alexandre Moura – Rua Coronel Tamarindo – Praça Duque de Caxias – Orla da Praia de Boa Viagem – Orla da Praia de Icaraí – Estrada Leopoldo Fróes – Orla da Praia de São Francisco – Orla da Praia de Charitas – Túnel Charitas/Calubá – Rua Professor Benjamim Cárrias – Lagoa de Piratininga – Avenida da Ciclovia Chico Xavier, até a altura do Restaurante Senhor dos Mares – Ciclovia da Avenida Almirante Tamandaré — Orla da Praia de Piratininga – Orla da Prainha, retornando no Parque Orla de Piratininga pelo mesmo itinerário.

**Art. 3º O Trânsito sofrerá as seguintes alterações:**

• Os Ônibus que seguem da Zona Sul para acessar o Terminal João Goulart, seguirão pela Avenida Visconde do Rio Branco – Rua Doutor Fróes da Cruz – Rua Visconde de Itaboraí – Avenida Feliciano Sodré – Rua Professor Plínio Leite – Terminal João Goulart;

• Os Ônibus que seguem do Terminal João Goulart para a Zona Sul, seguirão pela Rua Um – Rua Saldanha Marinho – Avenida Visconde do Rio Branco pela faixa seletiva;

• Desviar o fluxo de veículos que trafegam pela Avenida Visconde do Rio Branco no sentido Zona Sul, a partir da Rua Marquês de Caxias para a faixa seletiva de ônibus;

• Os veículos que trafegam pela Avenida Milton Tavares de Souza e pela Avenida Almirante Benjamim Sodré, deverão ser desviados para a Rua Antonio Parreiras;

• Os veículos que trafegam pela Avenida Engenheiro Martins Romeo, no sentido Praia de Icaraí, deverão ser desviados para Rua Doutor Nilo Peçanha;

• Desviar o fluxo de veículos pesados que trafegam pela Rua Presidente Pedreira para a Rua Doutor Paulo Alves, em direção à Rua Fagundes Varela.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI-CLIN****EDITAL DE CONVOCAÇÃO****ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

**COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI-CLIN**, inscrita no CNPJ, sob o nº 35.893.999.0001-20, neste ato representada por seu Diretor Presidente, convoca os senhores acionistas a reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se na sede da sociedade, na Rua Indígena, nº 72, São Lourenço, Centro, Niterói-CLIN, no dia 18 de setembro de 2025, às 10: 00 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1- Ratificação da ATA da Assembleia Geral Ordinária/Extraordinária realizada no dia 01 de abril de 2025;

2- Reajuste do Contrato da ECONIT;

3- Reajuste Salarial dos Funcionários da CLIN;

4- Fixação dos honorários dos Membros do Conselho de Administração e Fiscal;

5- Criação do cargo de Enfermeiro do Trabalho;

6- Assuntos Gerais.

**EMPRESA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE NITERÓI – ION****ATOS DO PRESIDENTE****ACEITE PROVISÓRIO**

Fica Aceita Provisoriamente a Obra, referente à “**TERRAPLACAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO E CONTENÇÃO DE ENCOSTAS NA RUA PORTUGAL - PENDOTIBA**”, neste Município, Contrato nº.032/2022 (Processo nº. 510000139/2021), em nome da Empresa, **MULTICON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**

**ACEITE DEFINITIVO**

Fica Aceita Definitivamente a Obra, referente à “**ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO, PARA DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE LOGRADOUROS, NA ESTRADA DA FAZENDINHA, NO BAIRRO SAPÉ**”, neste Município, Contrato nº.083/2020 (Processo nº.510000418/2020), em nome da Empresa, **CONTECK COMÉRCIO E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.**